

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

## Nº 04/2026

### CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ

<b>OBJETO</b>	<b>Execução de Obra Pública – A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL (JÁ EXISTENTE), PARA ADAPTAR O ESPAÇO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES no município de Cedro do Abaeté/MG</b>
<b>PERÍODO DE PROPOSTAS</b>	<b>DE: 21/01/2026 às 14:30 h ATÉ: 27/01/2026 às 7:59h</b>
<b>ABERTURA DA SESSÃO</b>	<b>27/01/2026 às 08h</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b><a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a></b>
<b>PERÍODO DE LANCES</b>	<b>DE: 27/01/2026 às 08h ATÉ: 27/01/2026 às 14h</b>
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	<b>NÃO</b>

## Sumário

<u>1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</u>	3
<u>2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA</u>	3
<u>3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</u>	4
<u>4. DA FASE DE LANCES</u>	6
<u>5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</u>	7
<u>6. DA HABILITAÇÃO</u>	8
<u>7. DA CONTRATAÇÃO</u>	10
<u>8. DAS SANÇÕES</u>	10
<u>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	10
<u>ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO</u>	12
<u>ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	14
<u>ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO</u>	18
<u>ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</u>	20



## Aviso de Dispensa Eletrônica 04/2026

### Processo Administrativo nº 07/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, por meio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA
<b>DATA DA SESSÃO:</b> 27/01/2026
<b>HORÁRIO DA FASE DE LANCES:</b> 08h às 14h (Horário de Brasília/DF)
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 07/2026

#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Execução de Obra Pública – A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL (JÁ EXISTENTE), PARA ADAPTAR O ESPAÇO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES** no município de Cedro do Abaeté/MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da Plataforma Licitar Digital, a



proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.2. Que a proposta apresentada para essa contratação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.3. Que a proponente cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



- 3.9.4. Que a proponente atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.9.5. Que a proponente não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.9.6. Que a proponente está ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.9.7. Que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- 3.9.8. Que a proponente não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.9.9. Que a proponente está enquadrada como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

#### 4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00h** do dia **27 de janeiro de 2026**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

##### *4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certoidesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.





6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado **TERMO DE CONTRATO**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. As sanções por falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto estão previstas no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na Lictar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- republicar o presente aviso com uma nova data;



- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. No caso da letra “b” do Item 9.2, a dispensa será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.4. As providências dos subitens 9.1 e 9.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.





9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;

Cedro do Abaeté/MG, 21 de janeiro de 2026.

**Diego Bueno do Couto**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

**José Rosa Filho**  
**Prefeito Municipal**

#### **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

## 1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, NO CASO DE SER O PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;
- e) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA em funcionamento no País.

**1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

## 2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

## 3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 – Registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico no conselho profissional competente.
- 4.2 – Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ão) exigida(s) certidão(ões) de acervo operacional e certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo conselho de classe competente que atesta o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa a partir de registro no respectivo conselho de classe, que comprove(m) que o licitante tenha executado os seguintes serviços, em equivalência ou superior:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	QUANTIDADE (50%)
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	69,30	34,65
4.5	REBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m <sup>2</sup>	193,13	96,56
5.1	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA - cor amadeirado	m <sup>2</sup>	81,66	40,83
6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON	m <sup>2</sup>	7,50	3,75
7.5	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	81,57	40,78
7.7	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (30X30CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (COZINHA, BANHEIRO, A. SERVIÇO)	m <sup>2</sup>	35,49	17,74
9.5	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM,	m <sup>2</sup>	11,88	5,94

INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS			
--	--	--	--

Para a solicitação dos atestados foram considerados os itens de maior valor significativo, ou seja, que tem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme o § 1º do Art. 67 da lei 14.133/2021. Para as quantidades foram solicitados 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens em questão, observando o § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

4.2.1 – A equivalência ou mesmo a especificação superior dos serviços a que se refere o item 4.3 será objeto de análise pelo serviço de engenharia do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, sendo que a equivalência ou especificação superior não será aferida pela semântica do atestado, que será considerado como atendido ou não em razão da composição descritiva do serviço no respectivo caderno técnico confrontado com o atestado apresentado.

4.4 – Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões de acervo operacional ou atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.

4.4.1 – As certidões de acervo operacional ou os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4.2 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões de acervo operacional ou dos atestados de capacidade técnica, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado dentre outros documentos.

## ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 0XX/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de infraestruturas e edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL, no município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ (Valor) (Valor por extenso)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**LICITAÇÃO:** Dispensa nº 04/2026 – Processo nº 07/2026.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Rosa Filho, portador da Matrícula Funcional nº 2693-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NOME DO FORNECEDOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, sediada na (Endereço Completo da sede do Fornecedor), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (Nome do Representante Legal), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 07/2026 Dispensa nº 04/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de infraestruturas e edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL, no município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO	Valor Global
------	-----------	--------------

16



01	Execução de Obra Pública – A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL (JÁ EXISTENTE), PARA ADAPTAR O ESPAÇO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES no município de Cedro do Abaeté/MG.	
----	--	--

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (**Valor por extenso**).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



## CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

***02.05.01.15.122.0021.3002 Construção, Ampliação e Reforma Prédios e Espaços Públicos 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 156 - Fonte 1.500.000.0000***

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, XX de XXXXXXXX de 2026

**José Rosa Filho**  
*Prefeito Municipal  
Contratante*

**FORNECEDOR**  
*Contratada*

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

20





## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de infraestruturas e edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL, no município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**PROPONENTE:** .....

**CPF/CNPJ:**.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

01 - Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

02 - Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Execução de Obra Pública – A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL (JÁ EXISTENTE), PARA ADAPTAR O ESPAÇO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES no município de Cedro do Abaeté/MG.	

**TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E8A-2A1F-9A67-1547

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO BUENO DO COUTO (CPF 172.XXX.XXX-07) em 21/01/2026 13:28:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 21/01/2026 13:28:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/5E8A-2A1F-9A67-1547>

**DFD – Documento de Formalização de Demanda**  
**(Art. 72, I da Lei Federal 14.133/2021)**

<b>DADOS DO SETOR REQUISITANTE</b>		
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	<b>GABINETE</b>	
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br">gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br</a>	
<b>Telefone:</b>	<b>(37) 99826-0045</b>	
<b>Servidor responsável pela Demanda:</b>	<b>DIEGO BUENO DO COUTO</b>	<b>Mat.: 3834-0</b>

<b>DADOS DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>1. Objeto da Contratação (Necessidade):</b>  Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de infraestruturas e edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL, no município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
<b>1.1. Tipo do Objeto:</b>  (x) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento
<b>2. Recurso:</b>  (X) Próprio      ( ) Vinculado      ( ) Próprio / Vinculado
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação</b>  A adaptação do espaço existente através da construção de refeitório, cozinha e banheiros na garagem municipal se justifica pela necessidade da melhoria da infraestrutura, para promover o bem-estar e saúde dos funcionários. O novo espaço irá fornecer um ambiente mais adequado e higiênico para as refeições e promover a separação dos banheiros masculinos e femininos.
<b>4. Previsão da data de contratação do objeto:</b>  A previsão para a contratação do objeto desta demanda será em <b>31/01/2025</b> .
<b>5. Indicação da comissão de planejamento e Fiscalização da contratação e execução do objeto:</b>  <b>Servidor Responsável pelo Planejamento e Fiscalização:</b> <b>Mariana Cornélia Magalhães</b> <b>Engenheira Civil – Matrícula 3955-4</b>
À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.



Cedro do Abaeté, 11 de dezembro de 2025.

**Diego Bueno do Couto**  
Secretário Municipal de Administração de Governo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 – Responsável pela elaboração do ETP:

a) - Autoridade responsável pela formalização da demanda:

Diego Bueno do Couto – Secretário Municipal de Administração e Governo

b) - Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP:

Mariana Cornélia Magalhães – Engenheira Civil

### 2 – Descrição da necessidade da contratação:

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade financeira para a CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

Por se tratar de obra já definida pela Prefeitura de Cedro do Abaeté, o ETP irá se resumir a viabilidade financeira, considerando que a análise técnica já foi previamente realizada pela Prefeitura, tanto que já existe o projeto básico.

### 3 – Diretrizes que nortearão o ETP:

Execução indireta por empresa de engenharia a ser contratada, cabendo o planejamento e execução da licitação, bem como a fiscalização da execução do contrato à Prefeitura de Cedro do Abaeté.

Adoção das instruções normativas de Cedro do Abaeté.

### 4 – Plano anual de contratação:

O Plano Anual de Contratações para 2026 do município de Cedro do Abaeté fora elaborado e encontra-se publicado no endereço: <https://pncp.gov.br/app/pca/18296657000103/2025>

### 5 – Requisitos da contratação:

A contratação refere-se à execução de obra pública de CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL no município de Cedro do Abaeté/MG, sendo exigido comprovação de qualificação técnica operacional e profissional necessárias à execução do objeto.

É requisito da contratação que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no projeto executivo e termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

A empresa tem que ter condições e equipamentos necessários para executar a obra contemplada neste objeto, no Município de Cedro do Abaeté.

A contratação demanda que a empresa participante ao certame comprove regular inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de Responsável Técnico vinculado ao respectivo conselho de classe.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto.

### 6 – Estimativas de quantidades e valor estimado:

As quantidades foram levantadas conforme projeto básico e a planilha orçamentária que se encontra anexa a esse ETP contendo a descrição dos serviços, códigos de referência e custo unitário do serviço. O preço referencial, foi obtido através das bases oficiais da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (SETOP), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP).

Para a composição do BDI será considerada a alíquota de ISSQN de 2,50%, conforme Lei Complementar nº 22/2009 – Código Tributário Municipal de Cedro do Abaeté.

**7 – Descrição da solução como um todo, inclusive quanto à manutenção e à assistência técnica:**

1 - Adoção da modalidade de dispensa na forma eletrônica, condicionando-se memoriais descritivos ou padrões de qualidade e desempenho padronizados no Termo de Referência, enquadrando o objeto como serviço comum de engenharia.

2 – Critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço global;

3 – As obras serão executadas com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

4 - Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários explícitos na planilha orçamentária.

5 – Quanto a qualificação econômica, deverão ser executados serviços por empresa que demonstrem capacidade de manutenção de fluxo de caixa correspondente ao objeto e volume contratados, devendo ser apurado na forma da lei, exigindo-se de forma adicional, garantia contratual.

6 – Quanto à qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

**8 – Justificativa para o não parcelamento da contratação:**

O não parcelamento da obra/serviços é mais satisfatório do ponto de vista de gestão, além da interdependência dos serviços, no qual o atraso de um, impacta diretamente no cronograma da obra.

**9 – Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência:**

O resultado pretendido é a realização do processo licitatório pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, que possui maior abrangência e visibilidade na realização do certame, gerando maior potencial de interesse dos eventuais licitantes, além da gestão eficiente e planejada da execução do objeto.

**10 – Providências prévias à celebração do contrato e contratação correlata e/ou interdependentes:**

Será facultada a realização de visita técnica para conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, ressalvando-se que a visita técnica não se aplica para efeito de habilitação, somente para efeito de execução, assumindo os riscos da execução na hipótese de não realizar a visita técnica. Porém sugere-se que a visita seja feita para melhor conhecimento do local e condições de execução do serviço.

Realizar reunião entre o vencedor do certame e a gestão e fiscalização dos contratos em relação aos procedimentos contínuos e diários envolvendo a execução do objeto.

**11 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**



Não há.

## **12 – Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:**

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista financeiro.

Cedro do Abaeté, 16 de janeiro de 2026.

Autoridade responsável pela formalização da demanda:

Diego Bueno do Couto

Secretário de Administração e Governo

Agente público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP:

Mariana Cornélia Magalhães

Engenheira Civil – CREA/MG 239.601/D

Anexos do ETP:

DFD – Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

Projeto Básico

ART

Memorial Descritivo

Mapa de Riscos

Planilha orçamentária

Composição do BDI

Memória de cálculo

Cronograma físico-financeiro

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Condições Gerais da Contratação:

1.1 – Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL (JÁ EXISTENTE), PARA ADAPTAR O ESPAÇO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES, no município de Cedro do Abaeté/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	Valor Global
Execução de Obra Pública – A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL (JÁ EXISTENTE), PARA ADAPTAR O ESPAÇO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES no município de Cedro do Abaeté/MG	<b>R\$ 107.817,04</b>

1.2 – Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme indicação do item 5.1.2 deste Termo de Referência.

1.3 – O contrato observará a minuta integrante do edital, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, as normativas do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ que regulamenta a formalização, alteração e extinção de contratos, sendo que quanto a execução, serão observadas as normas e técnicas usuais de mercado referenciadas no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

1.3.1 – O contrato formalizado em decorrência do certame, observará o **prazo de execução do objeto** conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro da obra a ser executada, observando as regras de vigência aplicáveis ao objeto, qual seja, **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

1.4 – O **prazo de vigência** da contratação será de **06 (seis) meses** contados da data de assinatura da ordem de serviço, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 – Encerrando o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o TERMO DE CONTRATO, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º, artigo 115, da execução de contratos.

### 2 – Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1 A construção de refeitório, cozinha e banheiros na garagem municipal se justifica pela necessidade da melhoria da infraestrutura existente, para promover o bem-estar e saúde dos funcionários. O novo espaço irá fornecer um ambiente mais adequado e higiênico para as refeições e promover a separação dos banheiros masculinos e femininos.

### 3 – Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto

3.1 – Adoção da modalidade dispensa na forma eletrônica, condicionando-se memoriais descritivos ou

padrões de qualidade e desempenho padronizados no Projeto Executivo, enquadrando o objeto como serviço comum de engenharia.

3.2 – Critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço global, considerando o ciclo de vida do objeto desde a fase inicial de preparo para a obra, a execução, entrega, manutenção e operacionalização, enfim, todo o ciclo do objeto.

3.3 – As obras serão executadas com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

3.4 - Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários explícitos na planilha orçamentária.

3.5 – Quanto a qualificação econômica, deverão ser executados serviços por empresa que demonstrem capacidade de manutenção de fluxo de caixa correspondente ao objeto e volume contratados, devendo ser apurado na forma da lei, exigindo-se de forma adicional, garantia contratual.

3.6 – Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

#### **4 – Requisitos da contratação**

4.1 – A empresa deverá observar as necessidades de recursos humanos, instalações, aparelhamento técnico, de equipamentos e de ferramentas eletrônicas de assistência ao monitoramento e acompanhamento da execução do objeto.

4.2 – A empresa tem que ter condições e equipamentos necessários para executar a obra contemplada neste objeto.

4.3 – A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto, em conformidade com o valor estimado final apurado após os lances e o fluxo de fiscalização quanto a medição, expedição de nota fiscal e pagamento.

4.4 – A empresa deverá comprovar regular inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de responsável técnico vinculado ao respectivo conselho de classe.

4.5 – Comprovação de qualificação técnica operacional e profissional necessária à execução do objeto, conforme o item 8 deste Termo de Referência.

#### **Subcontratação**

4.6 – A subcontratação do objeto poderá ocorrer nas seguintes condições:

4.6.1 – Obrigatória, desde que solicitada pelo Município, nos termos do Art. 48, caput, Inc II da Lei Complementar 123/2006.

4.6.2 – Facultativa, desde que autorizada pelo Município, nos termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.6.3 – A subcontratação, caso seja efetivada, somente poderá recair em parcela de menor relevância técnica e financeira.

4.6.4 – Em qualquer das hipóteses, facultativa ou obrigatória, a subcontratação deverá observar o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

### **Garantia da contratação**

4.7 – Considerando a natureza do certame, a simplicidade do objeto e o reduzido valor estimado da contratação, fica dispensada a exigência de prestação de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

### **Vistoria**

4.8 – Será facultada a realização de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, ressaltando-se que a visita técnica não se aplica para efeito de habilitação, somente para efeito de execução, assumindo os riscos da execução na hipótese de não realizar a visita técnica.

4.8.1 - Caso os interessados queiram realizar a visita, esta deverá ser agendada, com no mínimo (2) dois dias de antecedência, junto ao Setor de Engenharia pelo telefone (37) 99805-4536 ou E-mail: [engenharia@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:engenharia@cedrodoabaete.mg.gov.br), com a Engenheira Civil Mariana Cornélia Magalhães, no horário das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.  
**Não** será aceita visita sem o respectivo agendamento.

4.9 – Realizada a vistoria, não serão admitidas eventuais e posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo o contratado, solucionar todas as eventuais pendências e apontamentos para a execução do objeto previamente à assunção do ônus dos serviços decorrentes.

## **5 – Modelo de execução do objeto**

5.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 – Início da execução do objeto: em até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão da ordem de serviço;

5.1.1.1 – A empresa vencedora, previamente a emissão da Ordem de Serviço deverá providenciar, e comprovar junto ao Ente Público contratante:

- Registro no Cadastro Nacional de Obras – CNO, observadas as hipóteses de dispensa de registro previstas no Art. 4º, caput, Inciso I e II e parágrafo único da IN/RFB 2061/2021;
- Emissão de ART que deverá ser registrada em até **10 (dez) dias** a contar da data de assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início da atividade;
- O original do Alvará de Construção expedido pelo órgão competente, na forma das disposições das leis em vigor;
- Comprovar o atendimento das normas de medicina e segurança do trabalho, concernente ao treinamento, fornecimento de EPI;
- Comprovar a disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos necessários à execução do objeto, apresentando documento que comprove quais trabalhadores irão trabalhar na obra, como por exemplo cópias das carteiras de trabalho.

5.1.2 – Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme Projeto Executivo – Anexo.

5.1.2.1 – Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as normas, Especificações Técnicas estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), normas do Conselho Regional de Engenharia (CREA), e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e demais normas atinentes ao objeto e demais legislações aplicáveis.

5.1.3 – Horário da prestação de serviço: preferencialmente em horário comercial, salvo casos específicos.

5.1.4 – Cronograma de realização dos serviços: de acordo com o cronograma físico-financeiro.

### **Local da prestação dos serviços**

5.2 – Os serviços serão prestados no Município de Cedro do Abaeté no endereço constante no Projeto Básico.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.3 – Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas de acordo os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da contratação, promovendo a sua substituição quando necessário.

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

5.5 – O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor unitário de referência indicado pelo MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, e nem superior ao valor global do certame, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5.1 – O cálculo do BDI deverá ser uniforme em toda a planilha, desde que observado os limites de cálculo da composição do BDI do edital.

5.6 – Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada, de forma complementar, a adoção de outras fontes de referências oficiais, conforme previsto no § 3º do Art. 23 da Lei 14.133/2021 com a finalidade de apuração do valor real de mercado.

5.6.1 - A proporcionalidade dos pesos dos valores de insumos, serviços, equipamentos e mão de obra,

necessariamente observará a mesma proporcionalidade estabelecida na tabela de referência que orientou o preço estimado do edital para o item em questão.

5.7 – A Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

### **Da garantia dos serviços**

5.8 – A contratada deve garantir a execução dos serviços ora propostos neste objeto, ainda se comprometendo a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a contratante.

5.9 – Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

5.10 – A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.

## **6 – Gestão e fiscalização do contrato**

6.1 – A gestão e fiscalização do contrato observará as normas regulamentadoras do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ – DECRETO Nº 60/2024.

6.2 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.4.1 – Acompanhar diariamente os RDOs (Relatório Diário de Obra);

6.4.2 – Proceder com reuniões mensais, ou sempre que necessárias, com a contratada;

6.4.3 – Realizar os relatórios de fiscalização de obras.

## **7 – Critérios de medição e pagamento**

7.1 – O período apurado para medição deverá ser em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra a ser realizada, o § 5º, do art. 92 prevê: Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal;

7.2 – A medição será enviada para o e-mail do Setor de Engenharia, sendo enviado os arquivos em formato PDF e EXCEL;

7.2.1 – O prazo para envio da medição será entre o dia 05 e o dia 10 do mês posterior ao fechamento do período a que se refere a própria medição, a contratante terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar;

7.2.2 – O prazo para o fiscal do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ analisar a medição será de 5 (cinco) dias úteis a contar do envio da medição pela contratada no e-mail.

7.3 – Somente serão medidos os serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta vencedora;

7.3.1 – Deverão ser observados os critérios de medição e pagamento constantes no Edital. Normalmente é enviada a medição para análise, com a aprovação da medição pelo setor de fiscalização e engenharia a empresa emita a Nota Fiscal - NF e a Contratante encaminha esta NF para pagamento. O prazo de pagamento da NF é de até 30 dias após sua emissão.

7.3.2 – Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.3.3 - O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado pela Tesouraria do Município, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.3.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## Do recebimento

7.4 – Os recebimentos provisórios e definitivos observarão o art. 140 da Lei 14.133/2021:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Ainda, de acordo com o artigo 140, § 6º:

“Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias”

7.5 – O contratado também apresentará, a cada medição, quando solicitado, os documentos comprobatórios da qualidade técnica dos materiais, ou outros documentos considerados necessários pela fiscalização;

7.5.1 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.2 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, projetos, memorial descritivo e planilha

orçamentária, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### Liquidação e prazo para pagamento

7.6 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o seguinte prazo para fins de pagamento de acordo com a IN SEGES 77/2022 que dispõe a necessidade de definir prazos tanto para a liquidação quanto para o pagamento, a saber:

Art. 7º Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.7 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.9 – A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá obrigatoriamente atender os normativos DO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ.

### Forma de pagamento

7.10 – O pagamento será realizado de forma eletrônica por intermédio de instituição bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.11 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12 – Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções previstas na legislação tributária, previdenciária, trabalhista, prevista na legislação aplicável que assim o determine, além de eventuais retenções por compensações, glosas ou multas na forma prevista no contrato;

7.13. – Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, respeitando o item 5.5;

8.1.1 – Pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas contidas no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

### Critérios de aceitabilidade de preços

8.2 – O critério de aceitabilidade de preços será o de MENOR PREÇO GLOBAL, e o regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII e art. 46, inciso I da Lei 14.133/2021, respeitando o item 5.6;

8.2.1 – O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha os quantitativos, os preços unitários e o preço global, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §3, 4 e 5 da lei 14.133/2021).

### Exigências de habilitação

8.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.7 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

8.17 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Qualificação Econômico-financeira**

8.18 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

8.24 – Registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico no conselho profissional competente.

8.25 – Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ão) exigida(s) certidão(ões) de acervo operacional e certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo conselho de classe competente que atesta o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa a partir de registro no respectivo conselho de classe, que comprove(m) que o licitante tenha executado os seguintes serviços, em equivalência ou superior:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	QUANTIDADE (50%)
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	69,30	34,65
4.5	REBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m <sup>2</sup>	193,13	96,56

5.1	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA - cor amadeirado	m <sup>2</sup>	81,66	40,83
6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON	m <sup>2</sup>	7,50	3,75
7.5	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM <sup>2</sup> , PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	81,57	40,78
7.7	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (30X30CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (COZINHA, BANHEIRO, A. SERVIÇO)	m <sup>2</sup>	35,49	17,74
9.5	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	m <sup>2</sup>	11,88	5,94

Para a solicitação dos atestados foram considerados os itens de maior valor significativo, ou seja, que tem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme o § 1º do Art. 67 da lei 14.133/2021. Para as quantidades foram solicitados 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens em questão, observando o § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

8.25.1 – A equivalência ou mesmo a especificação superior dos serviços a que se refere o item 8.25 será objeto de análise pelo serviço de engenharia do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, sendo que a equivalência ou especificação superior não será aferida pela semântica do atestado, que será considerado como atendido ou não em razão da composição descritiva do serviço no respectivo caderno técnico confrontado com o atestado apresentado.

8.26 – Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões de acervo operacional ou atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.

8.26.1 – As certidões de acervo operacional ou os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.2 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões de acervo operacional ou dos atestados de capacidade técnica, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado dentre outros documentos.

## 9 – Estimativa do valor da contratação

9.1 – O custo estimado total da contratação é de **R\$ 107.817,04** (cento e sete mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

9.2 – A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no Mapa de Risco anexo deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.3 – O Setor de Engenharia elaborou a planilha orçamentária dos serviços, utilizando-se dos valores estabelecidos nas planilhas de referência de contratação de obras públicas da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (SETOP), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP).

## 10 – Adequação Orçamentária

10.1 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:

*02.05.01.15.122.0021.3002 Construção, Ampliação e Reforma Prédios e Espaços Públicos*

*4.4.90.51.00 Obras e Instalações*

*Ficha 156 - Fonte 1.500.000.0000*

## 11 – Penalidades

11.1 – Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.2 – As demais infrações serão apuradas e, eventualmente penalizadas, observando as normativas próprias do MUNICÍPIO – DECRETO Nº 007/2024 e artigo 155 da Lei 14133/2021.

## 12 – Segurança e Medicina do Trabalho

12.1 – A contratada deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.

12.1.1 – A contratada deverá apresentar cópia de documentação que demonstre o gerenciamento de riscos ambientais (Laudo de Insalubridade e periculosidade, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, LTCAT e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP e CAT).

12.2 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento.

12.3 – O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

12.4 – A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

12.5 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

12.6 – Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

12.7 – Somente está autorizada a executar os serviços para o contratante, a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

12.8 – O contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme este tópico, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se

houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso das obras.

12.9 – A contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do contratante para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para atendimento completo.

12.10 – Esgotado o prazo descrito no item anterior, o contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de Contrato de Empreitada, inclusive a sua rescisão.

12.11 – Cabe à contratada solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **13 - Das Obrigações da Contratante**

13.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.

13.2 - Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

13.3 - Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

13.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

13.5 - Garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).

13.6 - Notificar a CONTRATADA por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.7- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

13.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor responsável.

### **14 - Das Obrigações da Contratada**

14.1 - Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração, além de manter no(s) local (is) dos serviços contratados profissionais legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

14.3 - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

14.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.

14.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.

14.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros

advindos do contrato.

14.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

14.8 - Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, enviando para a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, uma cópia registrada.

14.9 - Deverá o Responsável Técnico da CONTRATADA, acompanhar todas as etapas dos serviços.

14.10 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

14.11 - Cumprir corretamente as instruções da CONTRATANTE em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.

14.12 - Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.

14.13 - Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto Contratado, contra riscos de acidente do trabalho.

14.14 - Prover os empregados de identificação, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da CONTRATANTE, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.

14.15 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

14.16 - Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.

14.17 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser registrados por ocasião da entrada no local de trabalho e não poderão ser retirados sem apresentação de uma ordem escrita de saída, não se responsabilizando a CONTRATANTE, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da CONTRATADA, bem como o seguro contra roubo e incêndio.

14.18 - Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição e segurança dos serviços executados.

14.19 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, para CONTRATANTE, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente à CONTRATANTE, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

14.20 - Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

14.21 - Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação

de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

14.22 - Arcar com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.

14.23 - Arcar com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

14.24 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.

Cedro do Abaeté, 16 de janeiro de 2026.

Autoridade responsável pela formalização da demanda:

Diego Bueno do Couto  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Agente público da área técnica responsável pela elaboração:

Mariana Cornélia Magalhães  
Engenheira Civil – CREA/MG 239.601/D

### Anexos do Termo de Referência

- Anexos apresentados no Estudo Técnico Preliminar

## MAPA DE RISCOS

<b>RISCO 01</b>		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021. Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil Setor de Engenharia Civil/ Setor de Licitações
Ações de contigência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil/Agente de contratação
<b>RISCO 02</b>		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de planilha e/ou de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021. Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
<b>RISCO 03</b>		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	

Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
Ações de contigência /setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações

#### RISCO 04

Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referencia, sanções que contemplam esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Setor de Engenharia Civil
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Setor de Licitações
Ações de contigência /setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.	Setor de Licitações
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Setor de Licitações

#### RISCO 05

Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega das obras/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência , sanções que contemplam esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Observar os prazos previstos para	

	entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia
Ações de contigência /setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Setor de Licitações

### RISCO 06

Risco:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Verificar junto ao setor competente no ente consorciado, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Setor de Licitações/Setor de Compras
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.	Fiscalização técnica

### RISCO 07

Risco:	Alterações no projeto executivo inicialmente contratado, por solicitação da contratante.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixa	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa..	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica

## RISCO 08

Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõem a contratação.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Para os projetos de engenharia fornecidos pela contratante, ou contratado com terceiros mediante contratação indireta específica, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia Civil/ Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referencia, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização técnica

## RISCO 09

Risco:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõem o objeto.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço global.	Setor de Engenharia Civil
	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da	Fiscalização técnica

	contratada será após a realização das medições de acordo com o cronograma físico-financeiro.	
--	--	--

### RISCO 10

Risco:	Preços de insumos que compõem a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra decorrente do aumento do preço dos insumos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico financeiro, adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada, de forma complementar, a adoção de outras tabelas de referências oficiais com a finalidade de apuração do valor real de mercado.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, deverá ser analisado pela Fiscalização técnica e encaminhado para a autoridade competente.	Fiscalização técnica

### RISCO 11

Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplam esta situação.	Fiscalização técnica Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização técnica Fiscalização/ Setor de Licitações

## RISCO 12

Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contigência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica

## RISCO 13

Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Setor de Licitações/Setor de Compras
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Setor de Engenharia Civil

Ações de contigência /setor responsável:	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Setor de Licitações/ Setor de Compras
	Eventual rescisão contratual.	Setor de Licitações/ Setor de Compras

#### RISCO 14

Risco:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Setor de Engenharia Civil
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização técnica
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização técnica
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Setor de Licitações
Ações de contigência /setor responsável:	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização técnica
<b>RISCO 15</b>		
Risco:	Atrasos da obra/serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	

Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Atrasos para entrega da obra. Aumentos nos custos inicialmente previstos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Avaliar, caso seja solicitado prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização técnica

### RISCO 16

Risco:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contigência /setor responsável:	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores a pagar, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscalização técnica

### RISCO 17

Risco:	Prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	

Atrasos na execução do objeto.		
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização técnica

### RISCO 18

Risco:	Risco de inadimplência da Contratante.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	Atrasos para entrega da obra.
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução da obra/serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Setor de Licitações
Ações de contigência /setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo ente consorciado, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Fiscalização técnica/Contabilidade

### RISCO 19

Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega da obra. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplam esta situação.	Setor de Licitações/ Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada. Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei	Fiscalização técnica/Setor de Licitações Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações

	14133/2021 ou realizar novo processo de licitação.	
<b>RISCO 20</b>		
Risco:	Todos os riscos acima descritos para a fase de execução contratual alocados para a contratada são aplicáveis à subcontratada e de forma solidária à contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Subcontratada	
Danos:	Atrasos para entrega da obra/serviços, decorrentes ou não da necessidade de refazimento dos serviços.	
	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra/serviço, decorrentes ou não do aumento do preço dos insumos.	
	Necessidade de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do Programa de serviços e obras civis de engenharia.	
	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Subcontratada/Contratada.	
	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
	Necessidade de realização de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, as partes que podem ser subcontratadas, estabelecendo o limite autorizado (Art. 122), e a responsabilidade solidária da contratada.	Setor de Engenharia Civil
	Estabelecer no edital licitatório as condições para a subcontratação.	Setor de Licitações
	Publicar chamamento para subcontratação vinculado ao edital em questão.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
	Aplicam-se todas as ações preventivas/setor responsável relacionadas à fase de execução contratual alocados para a contratada.	-
Ações de contigência /setor responsável:	Analizar o objeto (serviço) demandado para a formalização da subcontratação	Setor de engenharia Civil
	Aplicam-se todas as ações de contigência/setor responsável relacionadas à fase de execução contratual alocados para a contratada.	-

Cedro do Abaeté, 22 de agosto de 2025.



Agente público da área técnica responsável pela elaboração:  
Mariana Cornélia Magalhães  
Engenheira Civil – CREA/MG 239.601/D



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

MARIANA CORNELIA MAGALHAES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1418314382

Registro: MG0000239601D MG

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CPF/CNPJ: 18.296.657/0001-03

RUA CORONEL JOSÉ LOBATO

Nº: 879

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CEDRO DO ABAETÉ

UF: MG

CEP: 35624000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 10/03/2025

Valor: R\$ 5.316,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CEDRO DO ABAETÉ

UF: MG

CEP: 35624000

Data de Início: 30/01/2026

Previsão de término: 30/07/2026

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: RESIDENCIAL

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CPF/CNPJ: 18.296.657/0001-03

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 -  
PARA FINS INSTITUCIONAIS

85,64

m<sup>2</sup>

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 -  
PARA FINS INSTITUCIONAIS

85,64

m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Anotação de Responsabilidade Técnica referente à Elaboração Planilha Orçamentária e Fiscalização de obra de Construção de cozinha, refeitório e banheiros na garagem municipal - adequação de construção existente, no Município de Cedro do Abaeté MG.

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpu/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

, de de Local data

MARIANA CORNELIA MAGALHAES:115342  
Assinado de forma digital por  
MARIANA CORNELIA MAGALHAES:11534280677  
80677 Dados: 2025.12.08 15:38:27 -03'00'

MARIANA CORNELIA MAGALHAES - CPF: 115.342.806-77

JOSE ROSA FILHO:85355780644  
Assinado de forma digital por  
JOSE ROSA FILHO:85355780644  
Dados: 2025.12.11 09:23:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - CNPJ:  
18.296.657/0001-03

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Y435  
Impresso em: 08/12/2025 às 13:06:52 por: , ip: 170.150.50.1





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**INICIAL**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **08/12/2025** Valor pago: **R\$ 103,02** Nossa Número: **8609826060**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Y435  
Impresso em: 08/12/2025 às 13:06:54 por: , ip: 170.150.50.1



<b>COMPOSIÇÃO DE BDI</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ		CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL						
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO		R\$ 107.817,04				BDI=	23,52%	
<b>BDI</b>		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)			<b>N</b>			
		COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)			<b>S</b>		<b>23,52%</b>	
Garantia (G):	0,80% a 1,00%	0,80%	Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.					
Risco (R) :	0,97% a 1,27%	0,97%						
Desp. financeiras (DF):	0,59% a 1,39%	0,59%						
Adm. Central (AC):	3,00% a 5,50%	4,50%						
Lucro (L):	6,16% a 8,96%	7,46%						
CPRB:	4,50%	4,50%						
Tributos (T):	2,50%	2,50%						
				<b>VALORES (R\$)</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO S/ BDI	TOTAL ITEM	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL ITEM
1	-	CONSTRUÇÃO De 05 CASAS POPULARES	UND.	1,00	R\$ 87.288,70	R\$ 87.288,70	R\$ 107.817,04	<b>R\$ 107.817,04</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 87.288,70</b>		<b>R\$ 107.817,04</b>
Cedro do Abaeté-MG, 03 de dezembro de 2025.    MARIANA CORNELIA MAGALHÃES:11534280677 Assinado de forma digital por MARIANA CORNELIA MAGALHÃES:11534280677 Dados: 2025.12.05 14:28:32 -03'00' Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644 Dados: 2025.12.05 15:01:44 -03'00' MARIANA CORNÉLIA MAGALHÃES ENG CIVIL CREA-MG 239601/D JOSÉ ROSA FILHO PREFEITO MUNICIPAL								

## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL



MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ	MEMÓRIA DE CÁLCULO					DATA = NOVEMBRO DE 2025		
						Data-Base (mês de ref.): SINAPI/SETEMBRO 2025 - SETOP/JULHO 2025 - SUDECAP//JULHO2025		
	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL					Observação:	BDI=	
	LOCAL: GARAGEM MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG					Composição do BDI conforme parâmetros do Acórdão 2622/2013 do TCU	23,52%	
	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO		UN	DESCRÍÇÃO	FÓRMULA	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES EM COMUM</b>							
Setop	ED-16660	1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS		m <sup>2</sup>	comprimento x altura	1,50 x 3,00	4,50
	CREA/MG	1.2	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO / EMISSÃO DE CAT		vb	unidade	-	1,00
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>							
Sudecap	01.17.01	2.1	LOCACÃO DE OBRA - GABARITO		m	perímetro	perímetro da obra = (9,12+1,49+9,12+3,24+3,24+8)/2	17,11
Sudecap	03.17.01	2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL		m <sup>3</sup>	volume de vigas de fundação	vigas 0,14x0,30x26,84 / blocos 0,50 x,050 x 0,5 x11	2,50
Setop	ED-51093	2.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE		m <sup>2</sup>	área de vigas de	vigas 0,14x26,84 / blocos 0,50 x,050 x 11	6,51
Setop	ED-49813	2.4	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE		m <sup>3</sup>	área de vigas de	vigas 0,14x26,84x0,03 / blocos 0,50x0,03	0,12
Setop	ED-48298	2.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR		kg	Fundação		77,41
Sudecap	06.05.25	2.6	CONCRETO CONVENTIONAL FCK >= 25MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA		m <sup>3</sup>	Fundação		2,42
<b>3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							
Sudecap	60.05.83	3.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60		kg	Estrutura		240,04
Setop	ED-49643	3.2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO		m <sup>2</sup>	Estrutura		14,37
Sudecap	06.05.25	3.3	CONCRETO CONVENTIONAL FCK >= 25MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA		m <sup>3</sup>	Estrutura		2,49
Sinapi	42407	3.4	TRELIÇA PRÉ FABRICADA MODELO TB 8L PARA VERGAS E CONTRAVERGAS		m	comprimento		6,10
Sudecap	89.06.27	3.5	CONCRETO CONVENTIONAL FCK >= 20MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA - VERGAS E CONTRAVERGAS		m <sup>3</sup>	volume		0,06
<b>4</b>	<b>ALVENARIAS</b>							
Setop	ED-48436	4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO		m <sup>3</sup>	volume de alvenaria dos vão onde serão abertas as janelas	(1,50x1,00x0,30) + (1 x 0,6 x 0,30) x 2 + (2,00x1,50) x 2	2,61
Setop	ED-48232	4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO		m <sup>2</sup>	área de alvenaria - área de portas e	Cozinha e banheiros (3,24+9,12+3,24+3,24) x 2,90 - (3x0,80x2,10)	69,30
SINAPI	87905	4.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO		m <sup>2</sup>	(perímetro x pé direito) x 2 lados	Parede Cozinha e banheiros (3,24+9,12+3,24+3,24) x 2,90 Parede divisória (8x2,90) Casa de gás 0,70 x0,50 x2	157,07
Sudecap	14.05.25	4.4	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇÃO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO		m <sup>2</sup>	área: cozinha, WCs	Parede da cozinha próxima a bancada (3,00 x 2,90) Paredes dos Banheiros h=1,30m	35,49
Setop	ED-50761	4.5	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇÃO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO		m <sup>2</sup>	(perímetro x pé direito)-área de	J35-J36-((2*2,1)-2)+((1,44+4,76+10,56+3+2,85+2,82)*2,9)	193,13
Sudecap	09.12.01	4.6	PINTURA COM TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA		m <sup>2</sup>	vigas fundação		3,76
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>							
Setop	ED-28728	2.5.1	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA - cor amadeirado		0	área cobertura	54,87+8,73+8,79+9,27	81,66
Setop	ED-28751	2.5.2	RODAFORRO EM PVC, TIPO "U", NA COR BRANCA, PARA FORRO EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO		m	perímetro da cobertura	37,11+12,18+11,87+11,85	73,01
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							
Setop	ED-50973	6.1	PORTA COMPLETA DE ABRIR EM METALON, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM		un	Quant. Projeto arq.		4,00
Setop	ED-50958	6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON		m <sup>2</sup>	Quant. Projeto arq.	1 = 1,50 x1,00 + 2 x 2,00 x1,50	7,50
Setop	ED-50957	6.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON, INCLUSIVE VIDRO		m <sup>2</sup>	Quant. Projeto arq.	2 = 1,00 x 0,60	1,20

Setop	ED-50976	<b>6.4</b>	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X150)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON ( 20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	un.	Quant. Projeto arq.		3,00
Setop	ED-50491	<b>2.6.5</b>	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO CORROSIVO	m <sup>2</sup>	Quant. Projeto arq	ÁREA DE PORTAS E JANELAS (J36+J37+(4X0,8X2,1)+(0,6X1,5X3)+J40+J42)X2	64,64
Setop	ED-13908	<b>2.6.6</b>	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m <sup>2</sup>	Porta de entrada	2,00 x 2,10	4,20
Setop	ED-13926	<b>2.6.7</b>	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un.	p/ a porta de entrada		1,00
Setop	ED-50982	<b>2.6.8</b>	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1, 25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA - de correr com trilho e roldanas	m <sup>2</sup>	portão entrada da garagem	h= 2,00 l= 5,00	10,00
COTAÇÃO	-	6.9	CREMALHEIRA REFORÇADA PARA PORTÃO	m	portão entrada da	Largura do portão	5
COTAÇÃO	-	6.10	MOTOR AUTOMATIZADOR PARA PORTÃO INDUSTRIAL DC 800 FAST BIVOLT INTELBRAS, incluso 2 controles	un.	portão entrada da garagem	-	1
<b>7</b>	<b>PISOS e REVESTIMENTOS</b>						
Setop	ED-48479	<b>7.1</b>	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m <sup>2</sup>	Quant. Projeto arq.	área dos banheiros = 8,79 + 8,73 viga 0,14x26,84 / blocos 0,50 x 0,50 x 11	área 24,03
Sudecap	03.23.053	<b>7.2</b>	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (BASE DOS BANHEIROS)	m <sup>2</sup>	Quant. Projeto arq.	área dos banheiros	17,52
Setop	ED-9317	<b>7.3</b>	PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARFAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	Quant. Projeto arq.	área dos banheiros	17,52
Setop	ED-50567	<b>7.4</b>	CONTRAPISO DESEMPEÑADO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m <sup>2</sup>	Quant. Projeto arq.	área dos banheiros	17,52
Setop	ED-50543	<b>7.5</b>	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	área dos cômodos	cozinha = 9,27 m <sup>2</sup> ; IS Masc. 8,79 m <sup>2</sup> ; IS Fem. 8,73 m <sup>2</sup> ; refeitório 54,78 m <sup>2</sup>	81,57
Setop	ED-50771	<b>7.6</b>	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA, ALTURA 10 CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	perímetro - largura da porta	refeitório 37,11 m; cozinha 9,18 m - (0,8x4 - 2,00)	41,09
Setop	ED-50717	<b>7.7</b>	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (30X30CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (COZINHA, BANHEIRO, A. SERVIÇO)	m <sup>2</sup>	(perímetro x pé direito)-área de portas e janelas	Parede da cozinha próxima a bancada (3,00 x 2,90) Paredes dos Banheiros h=1,30m (2,82+2,85+3,09+3,09+3,09+2,82+2,85)*1,30	35,49
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>						
Sudecap	17.04.05	<b>8.1</b>	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m <sup>2</sup>	área do reboco		193,13
Sudecap	17.03.21	#REF!	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS , EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - cor detalhada no memorial descritivo	m <sup>2</sup>	superfície de paredes		193,13
<b>9</b>	<b>PEÇAS EM GRANITO</b>						
Sudecap	82.15.08	<b>9.1</b>	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m <sup>2</sup>	Quant. Projeto arq.	Cozinha = 1,50 x 0,60 banheiros = 2 x 2,60x 0,53	3,66
Sudecap	82.44.05	<b>9.2</b>	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	Quant. Projeto arq.	1,50 + 0,60 + 2,60 +0,53 + 2,60 +0,53	8,36
Setop	ED-51002	<b>9.3</b>	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO		Quant. Projeto arq.	Todas as portas (0,80x 4 + 2,00) x 0,15	0,78
Setop	ED-50997	<b>9.4</b>	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m <sup>2</sup>	Quant. Projeto arq.	2 cm de pingadeira Janelas (1,50 + 1 + 1 +2 + 2) x 0,30	2,25
Setop	ED-48533	<b>9.5</b>	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	m <sup>2</sup>	área das divisórias dos banheiros - área	(1,50x1,80x3)+(1,00x1,80x3) + (1,20x0,9) - (0,6x1,50x3)	11,88
Setop	ED-22140	<b>9.6</b>	ARDÓSIA, COR NATURAL, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSIVE CORTE (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m <sup>2</sup>	cobertura para casa de gás	2 cm de pingadeira (1,04x0,52)	0,54
<b>10</b>	<b>LOUCAS E METAIS</b>						
Sudecap	73.70.01	<b>10.1</b>	CUBA PARA PIA ACO INOX NO. 1 METALPRESS/EQUIVALENTE	un	cozinha		1,00
Sudecap	73.51.11	<b>10.2</b>	TORNEIRA P/ PIA COZ. LINHA PERTUTTI DOCOL OU EQUIVALENTE	un	cozinha		1,00
Sudecap	73.65.01	<b>10.3</b>	CUBA EMBUTIR OVAL (49X32,5 CM) CELITE / EQUIVALENTE	un	banheiros		4,00
Sudecap	73.51.52	<b>10.4</b>	TORNEIRA PARA LAVATORIO REF.1194-AS 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	un	banheiros		4,00



	3528	<b>12.5.1</b>	JOELHO 45 100 MM	pc	-	2,00
Sinapi	1966	<b>12.5.2</b>	CURVA 90 CURTA 100 MM	pc	-	3,00
Sinapi	1933	<b>12.5.3</b>	CURVA 90 CURTA 40 MM	pc	-	2,00
Sinapi		<b>12.5.4</b>	CURVA 90 CURTA 50 MM	pc	-	2,00
Sinapi	3518	<b>12.5.5</b>	JOELHO 45 50 MM	pc	-	4,00
Sinapi	10835	<b>12.5.6</b>	JOELHO 90 C/ANEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO 40 MM - 1.1/2"	pc	-	6,00
Sinapi	20144	<b>12.5.7</b>	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM- 100 MM	pc	-	1,00
Sinapi	9825	<b>12.5.8</b>	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/ VIROLA 100 MM - 4"	m	-	14,00
Sinapi	9838	<b>12.5.9</b>	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/ VIROLA 50 MM - 2"	m	-	8,30
Sinapi	9835	<b>12.5.10</b>	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	-	7,00
Sinapi	3666	<b>12.5.11</b>	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	pc	-	4,00
Sinapi	3659	<b>12.5.12</b>	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	pc	-	1,00
<b>12.6</b>	<b>ÁGUA FRIA - METAIS</b>					
Setop	ED-49989	<b>12.6.1</b>	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	pc	-	3,00
<b>12.7</b>	<b>ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS</b>					
Sinapi	6140	<b>12.7.1</b>	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1.1/2"	pc	-	3,00
<b>12.8</b>	<b>ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL</b>					
Sinapi	65	<b>12.8.1</b>	ADAPT SOLD.CURTO C/BOLSA-ROSCA P REGISTRO 25 MM - 3/4"	pc	-	6,00
Sinapi	3529	<b>12.8.2</b>	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	pc	-	9,00
Sinapi	9868	<b>12.8.3</b>	TUBOS 25MM	m	-	23,00
Sinapi	7139	<b>12.8.4</b>	TÊ 90 SOLDÁVEL 25MM	pc	-	6,00
<b>12.9</b>	<b>ÁGUA FRIA - PVC SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO</b>					
Sinapi	20147	<b>12.9.1</b>	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM- 1/2"	pc	-	9,00
Sinapi	7137	<b>12.9.2</b>	TÊ SOLD C/ BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL 25 MM- 1/2"	pc	-	1,00
#REF!	#REF!					
<b>13</b>	<b>LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA</b>					
Setop	ED-50266	<b>13.1</b>	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	área	81,66
MARIANA CORNELIA MAGALHÃES:115 34280677	X	Assinado de forma digital por MARIANA CORNELIA MAGALHÃES:11534280677 Dados: 2025.12.05 14:29:20 -03'00'	JOSE ROSA FILHO:85355780644 644	Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644 Dados: 2025.12.05 15:00:35 -03'00'	<b>OBS: 1) Todos os itens deverão estar completamente concluídos e dentro das especificações de projetos para medição da etapa. Os materiais empregados, deverão rigorosamente seguir as especificações de qualidade descritas na documentação.</b> <b>Cedro do Abaeté-MG, 03 de dezembro de 2025.</b>	

MARIANA CORNÉLIA MAGALHÃES  
ENG CIVIL CREA-MG 239601/D

JOSÉ ROSA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO PARA REFEITÓRIO–GARAGEM MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO: CEDRO DO ABAETÉ/MG**  
**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ/MG**



1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. Pretendente/Consumidor: Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.
3. Obra ..... Projeto de Adaptação de Espaço para Refeitório – Garagem Municipal
4. Localidade ..... Cedro do Abaeté/MG
5. Data ..... Agosto / 2025
6. Descrição do Projeto .....: O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer normas técnicas específicas para a **adaptação de parte da estrutura existente da Garagem Municipal**, localizada no município de Cedro do Abaeté/MG, para fins de implantação de um **refeitório funcional**, utilizando recursos próprios da Prefeitura Municipal.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo integra a documentação técnica obrigatória para a execução da obra de adaptação de espaço físico público, visando à implantação de um **refeitório funcional** nas dependências da Garagem Municipal de Cedro do Abaeté – MG. Este documento tem por finalidade **descrever, orientar e estabelecer critérios técnicos e administrativos essenciais** para a fiel execução do projeto, conforme os projetos executivos e as normas legais e técnicas em vigor.

**A CONTRATADA deverá manter, em local acessível, cópias atualizadas deste memorial descritivo e dos projetos técnicos pertinentes, garantindo sua disponibilidade para consulta sempre que solicitado pela fiscalização.**

Todos os materiais, equipamentos e técnicas utilizadas devem:

- Ser de **Primeira Qualidade ou Qualidade Extra**;
- Atender às **normas da ABNT** e, se aplicável, possuir **certificação do INMETRO**;
- Obedecer às **instruções dos fabricantes** e às normas de segurança do trabalho (NRs).

A substituição de materiais ou equipamentos só será permitida com **aprovação formal da fiscalização técnica municipal**, acompanhada de laudos, catálogos ou amostras que comprovem a equivalência técnica conforme a **Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações)**. É vedada a instalação de materiais ou sistemas sem autorização da fiscalização. A CONTRATADA será obrigada a remover, sem custo adicional, quaisquer materiais instalados sem anuênciam.

**Armazenagem adequada** dos materiais deverá ser assegurada, conforme a **NR-18**, protegendo-os de intempéries e danos físicos.

A reutilização de itens ou uso de materiais danificados, vencidos ou de procedência duvidosa é **terminantemente proibida**, conforme **NBR 15575 e Código de Defesa do Consumidor**.



A **Fiscalização Municipal** terá livre acesso a toda a obra, sendo sua função garantir o cumprimento integral do presente memorial.

A CONTRATADA deverá manter atualizado o **Livro de Ordem da Obra**, conforme Resolução CONFEA nº 1.024/2009, e apresentar relatórios técnicos sempre que solicitado.

É vedado o uso de áreas públicas como depósitos ou locais de preparo de argamassas e concretos. A CONTRATADA será responsável pela **remoção e destinação adequada dos resíduos**, conforme a **Lei nº 12.305/2010 (PNRS)**.

Eventuais **danos à infraestrutura pública** deverão ser reparados pela CONTRATADA, nos termos do Código Civil Brasileiro.

## 2. DADOS DA OBRA

Este item apresenta todas as características da edificação em questão:

- **Obra:** Adaptação de Espaço para Refeitório – Garagem Municipal
- **Local:** Estrutura existente da Garagem Municipal – Cedro do Abaeté/MG
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

**Responsabilidade técnica:**

**Projeto Arquitetônico:**

Arq. Maicon Douglas Reis de Sousa – CAU/MG A195908-5

**Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro:**

Eng. Mariana C. Magalhães – CREA: MG-239601/D

## 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Neste item são descritos os serviços que servirão de apoio e preparação para o início da obra, devendo atender integralmente às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

### 3.1. Placa de Obra

Durante toda a execução da obra, é obrigatória a instalação e manutenção de placas informativas em local visível e de fácil leitura, conforme previsto na Lei Federal nº 5.194/66, que regulamenta o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, bem como a Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

A placa deverá conter:

- Dados da obra;
- Empresa Executora;



- Logotipo e informações da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, conforme layout oficial fornecido.

A placa será instalada, preferencialmente, no acesso principal do empreendimento ou em local que favoreça a máxima visibilidade para o público e fiscalização.

### **3.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**

Conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77 e regulamentado pela Resolução CONFEA nº 1.025/2009, o responsável técnico pela execução da obra deverá emitir e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente.

A ART deverá conter a descrição detalhada dos serviços a serem executados e estar compatível com os projetos aprovados. A obra não poderá ter início sem a devida emissão, recolhimento e apresentação da ART, vinculando legalmente o profissional à execução da obra.

### **3.3. Condições de Trabalho e Segurança**

Todos os serviços preliminares, incluindo arrasamento de estacas e demolições, deverão ser executados com o emprego de marteletes pneumáticos, ou outra ferramenta adequada, adotando-se medidas preventivas para proteção contra danos aos operários, transeuntes e propriedades vizinhas.

As condições de trabalho e segurança seguirão rigorosamente o disposto na:

- Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Demais Normas Regulamentadoras correlatas.

Será obrigatório:

- Uso de mão de obra qualificada e legalmente habilitada;
- Fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Implantação de medidas coletivas de proteção, como sinalização, isolamento de áreas de risco e proteção contra quedas.

## **4. QUADRO DE OBSERVAÇÕES – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

### **4.1. PISO – CERÂMICA SOBRE CERÂMICA EXISTENTE**

Será executada a instalação de **piso cerâmico novo sobre piso cerâmico existente**, sem remoção do revestimento antigo, com as seguintes diretrizes técnicas:



- **Tipo de piso:** cerâmico comum, com resistência adequada ao uso (PEI compatível com o tráfego: leve, médio ou intenso);
- **Dimensão mínima das peças:** 45 cm x 45 cm;
- **Cor:** a ser definida na execução, conforme disponibilidade e aprovação da fiscalização.

**Condições obrigatórias para sobreposição:**

1. O piso existente deve estar firme e nivelado — sem peças soltas, ocos ou trincadas;
2. A superfície deve estar limpa, livre de poeira, graxa, óleo ou umidade;
3. Rejentes antigos devem ser lixados ou preenchidos para reduzir desniveis;

**Argamassa recomendada:**

- Utilizar **argamassa colante tipo ACIII**, própria para sobreposição cerâmica;
- Aplicar com desempenadeira dentada e realizar **dupla colagem** em peças grandes.

**Rejuntamento:**

- Utilizar **rejunte cimentício flexível ou acrílico**;
- Iniciar após **cura mínima de 72 horas** da argamassa colante.

**Cuidados técnicos adicionais:**

- Verificar nível de **soleiras, portas, ralos e rodapés**, pois a sobreposição elevará o piso final;
- Se houver peças soltas ou estufadas no piso antigo, estas deverão ser removidas e o local regularizado com argamassa antes da nova instalação.

#### **4.2. PORTA DE CORRER**

Será instalada **porta de correr em alumínio reforçado**, composta por duas folhas, com trilhos superior e inferior de qualidade industrial, garantindo estabilidade e deslizamento suave.

**Especificações técnicas:**

- Estrutura em **perfil robusto de alumínio**, anodizado ou com pintura eletrostática;
- Vedação com **borracha ou escova**, proporcionando isolamento contra vento, poeira e ruídos;
- As folhas receberão **vidro temperado incolor ou leitoso**, espessura mínima de 6 mm, fixado com borrachas de pressão e perfis de acabamento.

**Critérios de instalação:**

- Alinhamento com os **vãos existentes**, respeitando a modulação arquitetônica original;

- Fixação com **buchas e parafusos adequados** à alvenaria existente, garantindo prumo e esquadro;
- Instalação de **travas ou fechos** internos e externos para segurança e manuseio.

**Cor do alumínio:** a ser definida na execução, de acordo com a oferta do fornecedor e aprovação da fiscalização.

#### 4.3. JANELAS

As janelas deverão ser **reinstaladas nos locais originais** (onde haviam aberturas anteriormente), respeitando o alinhamento da fachada e divisórias internas.

##### Especificações:

- Utilizar esquadrias de **alumínio ou padrão existente**, com vidro e fixação adequada à alvenaria;
- A instalação deve garantir **vedação, nivelamento e acabamento** compatível com o novo uso do ambiente.

#### 4.4. PINTURA

**Pintura geral das paredes internas**, com tinta acrílica lavável.

- **Cor definida:** Areia – Código RM003;
- Aplicar **fundo preparador** previamente;
- Corrigir fissuras e trincas com massa apropriada;
- Garantir **superfície limpa, seca e regular** antes da aplicação.

Aplicação mínima de **duas demãos**, com acabamento uniforme, sem manchas ou escorrimientos.

#### 4.5. FORRO DE PVC AMADEIRADO – INSTALAÇÃO

Será instalado forro de **PVC com acabamento amadeirado** em todo o ambiente previsto, com altura de **2,90 metros** a partir do piso acabado.

##### Especificações construtivas:

- Estrutura de fixação em **barrotes metálicos ou perfis galvanizados**, devidamente ancorados;
- PVC autoencaixante, com acabamento frisado ou liso, **lavável e resistente à umidade**;
- Acabamento perimetral com **rodaforro (moldura)**;
- Previsão de **recortes precisos** para luminárias, eletrodutos, vigas, etc.;
- **Aberturas de inspeção** deverão ser previstas, quando necessário.

**Cor do PVC:** amadeirada, conforme escolha final aprovada pela fiscalização.

#### **4.6. PORTAS DOS BANHEIROS E COZINHA**

As portas dos banheiros e da cozinha serão do tipo **veneziana**, em alumínio ou metálicas.

##### **Critérios técnicos:**

- Garantir **ventilação permanente**, privacidade e facilidade de higienização;
- Fixação nos vãos existentes, com **adequação de medidas** e esquadro;
- Devem ter **fechos funcionais e instalação nivelada**, com abertura e fechamento sem interferências.

#### **5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Verificar e regularizar o **nível de portas, ralos e drenagens** antes da colocação de revestimentos;
- Todos os **materiais utilizados devem ser novos, de primeira linha** e estar em conformidade com as normas da ABNT;
- A empresa executora deve garantir:
  - A **segurança dos trabalhadores**, conforme NRs do Ministério do Trabalho;
  - **Limpeza do local durante e após a obra**;
  - Proteção contra danos às áreas adjacentes à intervenção.

#### **17. ACEITAÇÃO DA OBRA**

Para a aceitação e recebimento da obra, todas as etapas executivas deverão ser previamente comunicadas à **FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, de modo a viabilizar a vistoria in loco e o acompanhamento sistemático da execução.

A cada fase concluída, deverá ser providenciado o acervo fotográfico, contendo registros datados que comprovem a conformidade dos serviços executados com os projetos, normas técnicas e este memorial descritivo.

A realização de qualquer serviço sem o prévio conhecimento ou vistoria do agente fiscalizador poderá implicar na exigência de reapresentação de evidências técnicas que atestem a qualidade e conformidade do mesmo. Na ausência dessas evidências, ou na constatação de desconformidades, o serviço deverá ser integralmente refeito, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.



O recebimento provisório e definitivo da obra deverá seguir as orientações da NBR 5675, Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia e a legislação vigente Lei nº 14.133/2021.

## **18. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

A obra somente será considerada concluída quando todos os serviços estiverem finalizados e o local completamente limpo e livre de quaisquer resíduos, entulhos ou sobras de materiais, devendo-se observar as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil.

Os serviços de limpeza deverão ser realizados com a devida frequência, no mínimo semanalmente, evitando o acúmulo de entulho e materiais descartáveis, preservando a segurança do ambiente e a integridade dos elementos construtivos.

Ao término dos serviços, deverá ser realizada uma vistoria minuciosa, verificando o perfeito funcionamento de todos os sistemas e a integridade dos componentes da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o reparo de quaisquer danos eventualmente constatados.

## **19. SERVIÇOS FINAIS E RECEBIMENTO DA OBRA**

A obra será considerada concluída após a execução completa de todos os serviços previstos em projeto e neste memorial, a retirada de entulhos e resíduos, a eliminação de manchas e imperfeições em superfícies, e a realização da limpeza geral, deixando o imóvel em condições de habitabilidade e pronto para a vistoria final.

Todos os materiais e serviços deverão estar em total conformidade com as respectivas Normas da ABNT, legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis, além das orientações da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

O recebimento provisório ocorrerá mediante:

- Atestado de Conformidade emitido pela FISCALIZAÇÃO;
- Relatórios de Testes e Ensaios;



- Entrega de toda documentação técnica (manual do proprietário, certificado de garantia de materiais e equipamentos, plantas atualizadas "as built").

Durante o prazo de 90 (noventa) dias subsequentes à emissão do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá manter as condições da obra e realizar, por sua conta e risco, eventuais correções decorrentes de falhas ou vícios construtivos constatados.

Cumpridas todas as exigências, será formalizado o Termo de Recebimento Definitivo, conforme estabelece a NBR 5675, e observadas as obrigações tributárias, especialmente o comprovante do recolhimento da contribuição previdenciária conforme o art. 31 da Lei nº 8.212/1991

Cedro do Abaeté/MG, 05 de agosto de 2025.

MAICON DOUGLAS  
REIS DE  
SOUZA:11949684652

Assinado de forma digital por  
MAICON DOUGLAS REIS DE  
SOUZA:11949684652  
Dados: 2026.01.19 10:36:43  
-03'00'

Maicon Douglas Reis de Sousa  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/MG: nº A195908-5

JOSE ROSA  
FILHO:8535578064  
4

Assinado de forma digital por  
JOSE ROSA FILHO:85355780644  
Dados: 2026.01.19 10:27:15  
-03'00'

JOSÉ ROSA FILHO  
PREFEITO

PREFEITURA CEDRO DO ABAETÉ Cedro do Abaeté - MG	PLANILHA DE CUSTOS							DATA = NOVEMBRO DE 2025							
								Data-Base (mês de ref.): SINAPI/SETEMBRO 2025 - SETOP/JULHO 2025 - SUDECAP/JULHO2025							
	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL		Observação: Composição do BDI conforme parâmetros do Acórdão 2622/2013 do TCU		BDI=	23,52%									
	LOCAL: GARAGEM MUNICIPAL				$1 + (AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)$										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG															
	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UN	QUANT.	PREÇO DE CUSTO PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL	PREÇO DE CUSTO COM BDI PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL				
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES EM COMUM</b>								<b>R\$ 1.402,14</b>		<b>R\$ 1.731,89</b>				
Setop	ED-16660	1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #20, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAÇÕES			m <sup>2</sup>	4,50	R\$ 251,26	R\$ 1.130,67	R\$ 310,35	R\$ 1.396,58				
Setop	CREA/MG	1.2	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO / EMISSÃO DE CAT			vb	1,00	R\$ 271,47	R\$ 271,47	R\$ 335,31	R\$ 335,31				
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>								<b>R\$ 3.535,84</b>		<b>R\$ 4.367,39</b>				
Sudecap	01.17.01	2.1	LOCAÇÃO DE OBRA - GABARITO			m	17,11	R\$ 29,61	R\$ 506,48	R\$ 36,57	R\$ 625,59				
Sudecap	03.17.01	2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL			m <sup>3</sup>	2,50	R\$ 57,72	R\$ 144,43	R\$ 71,29	R\$ 178,40				
Setop	ED-51093	2.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE			m <sup>2</sup>	6,51	R\$ 24,08	R\$ 156,70	R\$ 29,74	R\$ 193,56				
Setop	ED-49813	2.4	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE			m <sup>3</sup>	0,12	R\$ 188,32	R\$ 22,64	R\$ 232,61	R\$ 27,97				
Setop	ED-48298	2.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR			kg	77,41	R\$ 13,67	R\$ 1.058,19	R\$ 16,88	R\$ 1.307,06				
Sudecap	06.05.25	2.6	CONCRETO CONVENTIONAL FCK >= 25MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA			m <sup>3</sup>	2,42	R\$ 680,74	R\$ 1.647,39	R\$ 840,83	R\$ 2.034,82				
<b>3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>								<b>R\$ 6.139,94</b>		<b>R\$ 7.583,91</b>				
Sudecap	60.05.83	3.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60			kg	240,04	R\$ 13,67	R\$ 3.281,35	R\$ 16,88	R\$ 4.053,05				
Setop	ED-49643	3.2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO			m <sup>2</sup>	14,37	R\$ 75,79	R\$ 1.088,85	R\$ 93,61	R\$ 1.344,92				
Sudecap	06.05.25	3.3	CONCRETO CONVENTIONAL FCK >= 25MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA			m <sup>3</sup>	2,49	R\$ 680,74	R\$ 1.695,04	R\$ 840,83	R\$ 2.093,68				
Sinapi	42407	3.4	TRELIÇA PRÉ FABRICADA MODELO TB 8L PARA VERGAS E CONTRAVERGAS			m	6,10	R\$ 5,94	R\$ 36,23	R\$ 7,34	R\$ 44,76				
Sudecap	89.06.27	3.5	CONCRETO CONVENTIONAL FCK >= 20MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA - VERGAS E CONTRAVERGAS			m <sup>3</sup>	0,06	R\$ 630,54	R\$ 38,46	R\$ 778,83	R\$ 47,51				
<b>4</b>	<b>ALVENARIAS</b>								<b>R\$ 14.574,78</b>		<b>R\$ 18.002,45</b>				
Setop	ED-48436	4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DÉMOLIDO			m <sup>3</sup>	2,61	R\$ 158,67	R\$ 414,13	R\$ 195,99	R\$ 511,52				
Setop	ED-48232	4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO			m <sup>2</sup>	69,30	R\$ 67,71	R\$ 4.692,03	R\$ 83,63	R\$ 5.795,49				
SINAPI	87905	4.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APlicado EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO			m <sup>2</sup>	157,07	R\$ 8,34	R\$ 1.309,98	R\$ 10,30	R\$ 1.618,06				
Sudecap	14.05.25	4.4	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APPLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO			m <sup>2</sup>	35,49	R\$ 29,39	R\$ 1.043,14	R\$ 36,30	R\$ 1.288,46				
Setop	ED-50761	4.5	REBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APPLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO			m <sup>2</sup>	193,13	R\$ 36,43	R\$ 7.035,58	R\$ 45,00	R\$ 8.690,19				
Sudecap	09.12.01	4.6	PINTURA COM TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA			m <sup>2</sup>	3,76	R\$ 21,27	R\$ 79,92	R\$ 26,27	R\$ 98,72				
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>								<b>R\$ 5.888,34</b>		<b>R\$ 7.273,14</b>				
Setop	ED-28728	5.1	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAIS METALICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA - cor amadeirado			m <sup>2</sup>	81,66	R\$ 58,08	R\$ 4.742,81	R\$ 71,74	R\$ 5.858,22				
Setop	ED-28751	5.2	RODAFORRO EM PVC, TIPO "U", NA COR BRANCA, PARA FORRO EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO			m	73,01	R\$ 15,69	R\$ 1.145,53	R\$ 19,38	R\$ 1.414,93				
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								<b>R\$ 19.685,62</b>		<b>R\$ 24.315,24</b>				
Setop	ED-50973	6.1	PORTA COMPLETA DE ABRIR EM METALON, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM			un	4,00	R\$ 602,89	R\$ 2.411,56	R\$ 744,68	R\$ 2.978,70				
Setop	ED-50958	6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON			m <sup>2</sup>	7,50	R\$ 539,07	R\$ 4.043,03	R\$ 665,85	R\$ 4.993,85				
Setop	ED-50957	6.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON, INCLUSIVE VIDRO			m <sup>2</sup>	1,20	R\$ 492,16	R\$ 590,59	R\$ 607,90	R\$ 729,49				

Setop	ED-50976	<b>6.4</b>	PORATA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X150)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON ( 20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	un	3,00	R\$ 380,01	R\$ 1.140,03	R\$ 469,38	R\$ 1.408,14
Se	ED-50491	<b>6.5</b>	PINTURA ESMALTE EM EQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO CORROS	m <sup>2</sup>	64,64	R\$ 34,22	R\$ 2.211,98	R\$ 42,27	R\$ 2.732,19
Se	ED-13908	<b>6.6</b>	PORATA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m <sup>2</sup>	4,20	R\$ 497,88	R\$ 2.091,10	R\$ 614,97	R\$ 2.582,87
Se	ED-13926	<b>6.7</b>	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	1,00	R\$ 561,94	R\$ 561,94	R\$ 694,10	R\$ 694,10
Se	ED-50982	<b>6.8</b>	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA - de correr com trilho e roldanas	m <sup>2</sup>	10,00	R\$ 483,54	R\$ 4.835,40	R\$ 597,26	R\$ 5.972,58
CC	-	<b>6.9</b>	CREMALHEIRA REFORÇADA PARA PORTÃO	m	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 49,41	R\$ 247,04
CC	-	<b>6.10</b>	MOTOR AUTOMATIZADOR PARA PORTÃO INDUSTRIAL DC 800 FAST BIVOLT INTELBRAS, incluso 2 controles	un	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.976,28	R\$ 1.976,28
<b>7</b>	<b>PISOS e REVESTIMENTOS</b>						<b>R\$ 12.529,12</b>		<b>R\$ 15.475,69</b>
Setop	ED-48479	<b>7.1</b>	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m <sup>2</sup>	24,03	R\$ 18,46	R\$ 443,55	R\$ 22,80	R\$ 547,86
Sudcap	03.23.053	<b>7.2</b>	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (BASE DOS BANHEIROS)	m <sup>2</sup>	17,52	R\$ 5,42	R\$ 94,96	R\$ 6,69	R\$ 117,29
Setop	ED-9317	<b>7.3</b>	PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	17,52	R\$ 56,09	R\$ 982,70	R\$ 69,28	R\$ 1.213,80
Setop	ED-50567	<b>7.4</b>	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m <sup>2</sup>	17,52	R\$ 40,09	R\$ 702,38	R\$ 49,52	R\$ 867,56
Setop	ED-50543	<b>7.5</b>	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	81,57	R\$ 76,91	R\$ 6.273,55	R\$ 95,00	R\$ 7.748,95
Setop	ED-50771	<b>7.6</b>	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA, ALTURA 10 CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	41,09	R\$ 12,30	R\$ 505,41	R\$ 15,19	R\$ 624,27
Setop	ED-50717	<b>7.7</b>	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (30X30CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (COZINHA, BANHEIRO, A. SERVIÇO)	m <sup>2</sup>	35,49	R\$ 99,36	R\$ 3.526,58	R\$ 122,73	R\$ 4.355,96
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 4.003,50</b>		<b>R\$ 4.945,04</b>
Sudcap	17.04.05	<b>8.1</b>	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m <sup>2</sup>	193,13	R\$ 3,55	R\$ 685,60	R\$ 4,38	R\$ 846,83
Sudcap	17.03.21	<b>8.2</b>	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS , EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - cor detalhada no memorial descritivo	m <sup>2</sup>	193,13	R\$ 17,18	R\$ 3.317,90	R\$ 21,22	R\$ 4.098,20
<b>9</b>	<b>PEÇAS EM GRANITO</b>						<b>R\$ 9.983,56</b>		<b>R\$ 12.331,47</b>
Sudcap	82.15.08	<b>9.1</b>	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m <sup>2</sup>	3,66	R\$ 235,32	R\$ 860,33	R\$ 290,66	R\$ 1.062,66
Sudcap	82.44.05	<b>9.2</b>	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	8,36	R\$ 40,50	R\$ 338,58	R\$ 50,02	R\$ 418,21
Setop	ED-51002	<b>9.3</b>	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	0,78	R\$ 322,52	R\$ 251,57	R\$ 398,37	R\$ 310,73
Setop	ED-50997	<b>9.4</b>	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m <sup>2</sup>	2,25	R\$ 296,86	R\$ 667,94	R\$ 366,67	R\$ 825,02
Setop	ED-48533	<b>9.5</b>	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	m <sup>2</sup>	11,88	R\$ 651,74	R\$ 7.742,67	R\$ 805,01	R\$ 9.563,57

Setop	ED-22140	9.6	ARDÓSIA, COR NATURAL, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSIVE CORTE (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m <sup>2</sup>	0,54	R\$ 226,48	R\$ 122,48	R\$ 279,74	R\$ 151,29
<b>10</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>						<b>R\$ 2.991,76</b>		<b>R\$ 3.695,35</b>
Sudecap	73.70.01	10.1	CUBA PARA PIA ACO INOX NO. 1 METALPRESS/EQUIVALENTE	un	1,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 191,45	R\$ 191,45
Sudecap	73.51.11	10.2	TORNEIRA P/ PIA COZ. LINHA PERTUTTI DOCOL OU EQUIVALENTE	un	1,00	R\$ 109,98	R\$ 109,98	R\$ 135,84	R\$ 135,84
Sudecap	73.65.01	10.3	CUBA EMBUTIR OVAL (49X32,5 CM) CELITE / EQUIVALENTE	un	4,00	R\$ 85,90	R\$ 343,60	R\$ 106,10	R\$ 424,41
Sudecap	73.51.52	10.4	TORNEIRA PARA LAVATORIO REF.1194-AS 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	un	4,00	R\$ 71,67	R\$ 286,68	R\$ 88,53	R\$ 354,10
Sudecap	73.66.03	10.5	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	3,00	R\$ 299,00	R\$ 897,00	R\$ 369,32	R\$ 1.107,95
Setop	ED-50286	10.6	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	un	1,00	R\$ 516,20	R\$ 516,20	R\$ 637,60	R\$ 637,60
Setop	ED-50348	10.7	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, EXCLUSIVE MICTÓRIO	un	1,00	R\$ 281,36	R\$ 281,36	R\$ 347,53	R\$ 347,53
Sudecap	73.73.17	10.8	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	3,00	R\$ 23,00	R\$ 69,00	R\$ 28,41	R\$ 85,23
Setop	ED-48155	10.9	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2,00	R\$ 60,54	R\$ 121,08	R\$ 74,78	R\$ 149,56
Setop	ED-48182	10.10	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PORTA PAPEL TOALHA PARA INTERFOLHAS DE DUAS (2) OU TRÊS (3) DOBRAS, EM PLÁSTICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,00	R\$ 70,62	R\$ 211,86	R\$ 87,23	R\$ 261,68
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 2.775,38</b>		<b>R\$ 3.428,09</b>
<b>11.1</b>	<b>ELÉTRICA - ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS</b>						<b>R\$ 46,24</b>		<b>R\$ 57,11</b>
Sinapi	1872	11.1.1	CAIXA PVC 4X2"	pç	16,00	R\$ 2,89	R\$ 46,24	R\$ 3,57	R\$ 57,11
<b>11.2</b>	<b>ELÉTRICA - CABO UNIPOLAR (COBRE)</b>						<b>R\$ 1.124,40</b>		<b>R\$ 1.388,83</b>
Sinapi	39258	11.2.1	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM <sup>2</sup>	m	50,00	R\$ 9,06	R\$ 453,00	R\$ 11,19	R\$ 559,54
Sudecap	74.16.01	11.2.2	ISOL.PVC - 450/750V (REF. PIRELLI PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXÍVEL) 1,5 MM <sup>2</sup>	m	100,00	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 1,36	R\$ 135,87
Sudecap	74.16.02	11.2.3	ISOL.PVC - 450/750V (REF. PIRELLI PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXÍVEL) 2,5 MM <sup>2</sup>	m	200,00	R\$ 1,82	R\$ 364,00	R\$ 2,25	R\$ 449,60
Sudecap	74.16.05	11.2.4	ISOL.PVC - 450/750V (REF. PIRELLI PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXÍVEL) 10,0 MM <sup>2</sup>	m	30,00	R\$ 6,58	R\$ 197,40	R\$ 8,13	R\$ 243,82
<b>11.3</b>	<b>ELÉTRICA - DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO</b>						<b>R\$ 1.087,87</b>		<b>R\$ 1.343,71</b>
Setop	ED-5620	11.3.1	PLACA 2X4" PLACA P/ 1 FUNÇÃO	pç	10,00	R\$ 6,77	R\$ 67,70	R\$ 8,36	R\$ 83,62
Setop	ED-5621	11.3.2	PLACA 2X4" PLACA P/ 2 FUNÇÕES RETANGULARES SEPARADAS	pç	3,00	R\$ 4,74	R\$ 14,22	R\$ 5,85	R\$ 17,56
Setop	ED-5622	11.3.3	PLACA 4"X2" PARA TRÊS (3) MÓDULOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO	pç	3,00	R\$ 5,94	R\$ 17,82	R\$ 7,34	R\$ 22,01
Setop	ED-5615	11.3.4	S/ PLACA INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	pç	9,00	R\$ 16,21	R\$ 145,89	R\$ 20,02	R\$ 180,20
Setop	ED-15739	11.3.5	S/ PLACA INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SEPARADAS	pç	3,00	R\$ 45,88	R\$ 137,64	R\$ 56,67	R\$ 170,01
Setop	ED-5626	11.3.6	S/ PLACA TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR 2P+T 10A	pç	10,00	R\$ 14,73	R\$ 147,30	R\$ 18,19	R\$ 181,94
Setop	ED-14177	11.3.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC PARA 4 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVO BARRAMENTO DE FASE	pç	1,00	R\$ 85,92	R\$ 85,92	R\$ 106,13	R\$ 106,13
Setop	ED-14127	11.3.8	BARRAMENTO BIFÁSICO DE 80A PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	m	1,00	R\$ 281,64	R\$ 281,64	R\$ 347,88	R\$ 347,88
Setop	ED-34473	11.3.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	pç	2,00	R\$ 49,19	R\$ 98,38	R\$ 60,76	R\$ 121,52
Setop	ED-34475	11.3.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	pç	2,00	R\$ 45,68	R\$ 91,36	R\$ 56,42	R\$ 112,85
<b>11.4</b>	<b>ELÉTRICA - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL</b>						<b>R\$ 66,00</b>		<b>R\$ 81,52</b>
Sudecap	74.01.14	11.4.1	ELETRODUTO LEVE 3/4"	m	50,00	R\$ 1,32	R\$ 66,00	R\$ 1,63	R\$ 81,52
<b>11.5</b>	<b>ELÉTRICA - LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS</b>						<b>R\$ 241,08</b>		<b>R\$ 297,78</b>
Sinapi	39385	11.5.1	PLAFONIER 4"	pç	21,00	R\$ 11,48	R\$ 241,08	R\$ 14,18	R\$ 297,78
<b>11.6</b>	<b>LAMPADAS</b>						<b>R\$ 209,79</b>		<b>R\$ 259,13</b>
Sudecap	74.38.09	11.6.1	LÂMPADA BULBO LED 13W 1500 LUMENS BASE E27 OU EQUIVALENTE	pç	21,00	R\$ 9,99	R\$ 209,79	R\$ 12,34	R\$ 259,13
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>						<b>R\$ 3.143,39</b>		<b>R\$ 3.882,65</b>
<b>12.1</b>	<b>ALIMENTAÇÃO - PVC ACESSÓRIOS</b>						<b>R\$ 95,84</b>		<b>R\$ 118,38</b>
Sinapi	86884	12.1.2	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM	pç	8,00	R\$ 11,98	R\$ 95,84	R\$ 14,80	R\$ 118,38
<b>12.2</b>	<b>ALIMENTAÇÃO - PVC RÍGIDO SOLDAVEL</b>						<b>R\$ 231,92</b>		<b>R\$ 286,46</b>
Sinapi	99	12.2.1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	pç	1,00	R\$ 27,02	R\$ 27,02	R\$ 33,37	R\$ 33,37
Sinapi	11677	12.2.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	pç	1,00	R\$ 33,80	R\$ 33,80	R\$ 41,75	R\$ 41,75
Sinapi	7142	12.2.3	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM	pç	1,00	R\$ 9,94	R\$ 9,94	R\$ 12,28	R\$ 12,28
Sinapi	38023	12.2.4	LUVA DE REDUCAO, SOLDAVEL, PVC, 50 X 25 MM	pç	2,00	R\$ 6,41	R\$ 12,82	R\$ 7,92	R\$ 15,83
Sinapi	3540	12.2.5	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	pç	1,00	R\$ 5,15	R\$ 5,15	R\$ 6,36	R\$ 6,36
Sinapi	9875	12.2.6	TUBOS 50 MM	m	9,00	R\$ 15,91	R\$ 143,19	R\$ 19,65	R\$ 176,87

<b>12.3</b>	<b>ESGOTO - CAIXAS DE PASSAGEM</b>					<b>R\$ 714,44</b>	<b>R\$ 882,46</b>
Setop	ED-49939	<b>12.3.1</b>	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CG 60X60 CM	pç	1,00	R\$ 245,04	R\$ 302,67
Setop	ED-49950	<b>12.3.2</b>	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES CE- 60X60 CM	pç	1,00	R\$ 469,40	R\$ 579,79
<b>12.4</b>	<b>ESGOTO - PVC ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 400,07</b>	<b>R\$ 494,16</b>
Setop	ED-50011	<b>12.4.1</b>	CAIXA SIFONADA 100X100X50	pç	4,00	R\$ 69,88	R\$ 279,52
Sinapi	6149	<b>12.4.2</b>	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	pç	5,00	R\$ 14,71	R\$ 73,55
Sinapi	6158	<b>12.4.3</b>	VÁLVULA P/LAVATÓRIO E TANQUE 1"	pç	4,00	R\$ 9,40	R\$ 37,60
Sinapi	6158	<b>12.4.4</b>	VÁLVULA P/ PIA 1"	pç	1,00	R\$ 9,40	R\$ 9,40
<b>12.5</b>	<b>ESGOTO - PVC ESGOTO</b>					<b>R\$ 1.219,62</b>	<b>R\$ 1.506,45</b>
Sinapi	3528	<b>12.5.1</b>	JOELHO 45 100 MM	pç	2,00	R\$ 10,21	R\$ 20,42
Sinapi	1966	<b>12.5.2</b>	CURVA 90 CURTA 100 MM	pç	3,00	R\$ 26,05	R\$ 78,15
Sinapi	1933	<b>12.5.3</b>	CURVA 90 CURTA 40 MM	pç	2,00	R\$ 5,61	R\$ 11,22
Sinapi	1932	<b>12.5.4</b>	CURVA 90 CURTA 50 MM	pç	2,00	R\$ 12,85	R\$ 25,70
Sinapi	3518	<b>12.5.5</b>	JOELHO 45 50 MM	pç	4,00	R\$ 4,23	R\$ 16,92
Sinapi	10835	<b>12.5.6</b>	JOELHO 90 C/ANEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO 40 MM - 1.1/2"	pç	6,00	R\$ 6,33	R\$ 37,98
Sinapi	20144	<b>12.5.7</b>	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM- 100 MM	pç	1,00	R\$ 60,52	R\$ 60,52
Sinapi	9825	<b>12.5.8</b>	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/ VIROLA 100 MM - 4"	m	14,00	R\$ 55,74	R\$ 780,36
Sinapi	9838	<b>12.5.9</b>	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/ VIROLA 50 MM - 2"	m	8,30	R\$ 12,01	R\$ 99,68
Sinapi	9835	<b>12.5.10</b>	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	7,00	R\$ 7,27	R\$ 50,89
Sinapi	3666	<b>12.5.11</b>	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	pç	4,00	R\$ 4,22	R\$ 16,88
Sinapi	3659	<b>12.5.12</b>	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	pç	1,00	R\$ 20,90	R\$ 20,90
<b>12.6</b>	<b>ÁGUA FRIA - METAIS</b>					<b>R\$ 289,02</b>	<b>R\$ 356,99</b>
Setop	ED-49989	<b>12.6.1</b>	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	pç	3,00	R\$ 96,34	R\$ 289,02
<b>12.7</b>	<b>ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 14,34</b>	<b>R\$ 17,71</b>
Sinapi	6140	<b>12.7.1</b>	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1.1/2"	pç	3,00	R\$ 4,78	R\$ 14,34
<b>12.8</b>	<b>ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL</b>					<b>R\$ 118,15</b>	<b>R\$ 145,94</b>
Sinapi	65	<b>12.8.1</b>	ADAPT SOLD.CURTO C/BOLSA-ROSCA P REGISTRO 25 MM - 3/4"	pç	6,00	R\$ 0,92	R\$ 5,52
Sinapi	3529	<b>12.8.2</b>	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	pç	9,00	R\$ 0,75	R\$ 6,75
Sinapi	9868	<b>12.8.3</b>	TUBOS 25MM	m	23,00	R\$ 4,28	R\$ 98,44
Sinapi	7139	<b>12.8.4</b>	TÊ 90 SOLDÁVEL 25MM	pç	6,00	R\$ 1,24	R\$ 7,44
<b>12.9</b>	<b>ÁGUA FRIA - PVC SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO</b>					<b>R\$ 59,99</b>	<b>R\$ 74,10</b>
Sinapi	20147	<b>12.9.1</b>	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM- 1/2"	pç	9,00	R\$ 5,52	R\$ 49,68
Sinapi	7137	<b>12.9.2</b>	TÊ SOLD C/ BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL 25 MM- 1/2"	pç	1,00	R\$ 10,31	R\$ 10,31
<b>13</b>	<b>LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA</b>					<b>R\$ 635,31</b>	<b>R\$ 784,73</b>
Setop	ED-50266	<b>13.1</b>	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	81,66	R\$ 7,78	R\$ 635,31
						<b>R\$ 87.288,70</b>	<b>R\$ 107.817,04</b>

### VALOR TOTAL GLOBAL

Cedro do Abaeté-MG.  
03 de dezembro de 2025  
MARIANA CORNELIA MAGALHÃES:11534280677  
Assinado digitalmente por MARIANA CORNELIA MAGALHÃES  
Dados: 2025.12.05 14:32:11  
03'00'

Assinado de forma digital  
por MARIANA CORNELIA MAGALHÃES:11534280677  
Dados: 2025.12.05 14:32:11  
03'00'

MARIANA CORNÉLIA MAGALHÃES  
ENG CIVIL CREA-MG 239601/D

X JOSE ROSA  
FILHO:85355780  
644

JOSÉ ROSA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital  
por JOSE ROSA  
FILHO:85355780644  
Dados: 2025.12.05 14:59:23  
-03'00'

**OBS: 1) Todos os itens deverão estar completamente concluídos e dentro das especificações de projetos para medição da etapa. Os materiais empregados, deverão rigorosamente seguir as especificações de qualidade destacadas na presente planilha.**

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL

Etapa: [1]                    1 - antes da realização da obra  
                                  2 - durante a realização da obra  
                                  3 - após a realização da obra

### FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Rua Nossa Senhora do Rosário, Centro, Cedro do Abaeté-MG (Garagem Municipal).
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 23/06/2025.
- 3) Observações:

Cedro do Abaeté-MG, 28 de novembro de 2025.

JOSE ROSA  
FILHO:85355780  
644

Assinado de forma digital  
por JOSE ROSA  
FILHO:85355780644  
Dados: 2025.12.05 15:01:06  
-03'00'

José Rosa Filho  
Prefeito Municipal

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL

Etapa: [1]

- 1 - antes da realização da obra
- 2 - durante a realização da obra
- 3 - após a realização da obra

### FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

4) Localização: Rua Nossa Senhora do Rosário, Centro, Cedro do Abaeté-MG (Garagem Municipal).

5) Data em que foi tirada a fotografia: 23/06/2025.

6) Observações:

Cedro do Abaeté-MG, 28 de novembro de 2025.

JOSE ROSA  
FILHO:85355780644

Assinado de forma digital por  
JOSE ROSA FILHO:85355780644  
Dados: 2025.12.05 15:01:16  
-03'00'

José Rosa Filho  
Prefeito Municipal

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL

Etapa: [1]

- 1 - antes da realização da obra
- 2 - durante a realização da obra
- 3 - após a realização da obra

### FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

7) Localização: Rua Nossa Senhora do Rosário, Centro, Cedro do Abaeté-MG (Garagem Municipal).

8) Data em que foi tirada a fotografia: 23/06/2025.

9) Observações: Local a construir o refeitório – próximo à caminhonete

Cedro do Abaeté-MG, 28 de novembro de 2025.

JOSE ROSA  
FILHO:85355780  
644

Assinado de forma digital  
por JOSE ROSA  
FILHO:85355780644  
Dados: 2025.12.05 15:01:24  
-03'00'

José Rosa Filho  
Prefeito Municipal

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E BANHEIROS NA GARAGEM MUNICIPAL

Etapa: [1]

- 1 - antes da realização da obra
- 2 - durante a realização da obra
- 3 - após a realização da obra

### FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 10) Localização: Rua Nossa Senhora do Rosário, Centro, Cedro do Abaeté-MG (Garagem Municipal).
- 11) Data em que foi tirada a fotografia: 01/12/2025.
- 12) Observações: Local a construir o refeitório – próximo à caminhonete

Cedro do Abaeté-MG, 28 de novembro de 2025.

JOSE ROSA  
FILHO:853557806  
44

Assinado de forma digital por  
JOSE ROSA FILHO:85355780644  
Dados: 2025.12.05 15:01:33  
-03'00'

José Rosa Filho  
Prefeito Municipal